

**PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL,
TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO
DE LEI Nº 078/2011**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Souza Santos, dispõe sobre "parâmetros de atuação preventiva no combate aos entorpecentes no ambiente escolar, e dá outras providências".

Segundo a propositura fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o Programa de proteção às crianças e aos adolescentes da rede de escolas municipais, orientado pelos seguintes parâmetros:

I - atuação preventiva nas escolas municipais, apoiado sempre que possível por pessoal treinado e especializado da Guarda Civil Metropolitana, disponibilizando informações e aconselhamentos aos alunos sobre os riscos e conseqüências do tráfico de entorpecentes, tendo como meta a diminuição do número de usuários e dependentes químicos no âmbito escolar;

II - ações permanentes, como cursos e orientações sobre o tema, voltadas de forma prioritária ao nível fundamental e tendo como público alvo os educadores, os funcionários, os alunos e seus familiares;

III - apoio às Diretorias das Escolas Municipais de Educação Fundamental na instituição e desenvolvimento das atividades preventivas e na avaliação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos;

IV - empenhar esforços para o encaminhamento dos casos mais graves detectados ao "Centro Social do Jovem" (CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial de São Paulo - ad jovem).

Dispõe ainda, a iniciativa, que as Associações de Pais e Mestres das escolas poderão contribuir para as ações de prevenção, discutindo as estratégias propostas, sugerindo seu aperfeiçoamento e avaliando seus resultados.

Em sua justificativa, menciona o autor literatura especializada sobre o tema, a qual sugere que a prevenção do consumo de drogas passa pela exploração das questões emocionais dos adolescentes, por meio da abertura de canais de comunicação e participação, com atividades alternativas, como as artísticas e esportivas e que, muito mais importante que usar o discurso "Não às Drogas" é a criação de espaços em que os jovens possam vivenciar experiências significativas e compartilhá-las em grupo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Administração Pública, considerando o elevado interesse público de que se reveste a iniciativa, consigna voto favorável ao projeto.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes tendo em vista os diversos benefícios decorrentes da implementação de medidas preventivas no âmbito da rede municipal de ensino, manifestou-se favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, considerando os potenciais impactos positivos nos indicadores de saúde pública, no futuro e na qualidade de vida dos adolescentes, manifestou-se favorável à aprovação do projeto.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Comissões Reunidas, em 28/09/11

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Carlos Neder (PT)

Edir Sales (DEM)

José Rolim (PSDB)

Marta Costa (DEM)

Souza Santos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Claudio Fonseca (PPS)

Alfredinho (PT)

Agnaldo Timóteo (PR)

Attila Russomanno (PP)

Carlos Apolinario (DEM)

Claudinho de Souza (PSDB)

Netinho de Paula (PCdoB)

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Juliana Cardoso (PT)

Claudio Prado (PDT)

Natalini (PV)

Noemi Nonato (PSB)

Ushitaro Kamia (DEM)

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Antonio Carlos Rodrigues (PR)

Atílio Francisco (PRB)

José Américo (PT)

Aníbal de Freitas (PSDB)

Marco Aurélio Cunha (DEM)

Ricardo Teixeira (PV)